

PORTARIA Nº 1.491/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 - 28.986/2020,

RESOLVE:

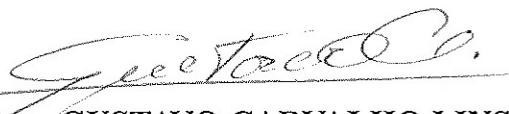
Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor municipal **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *11 de dezembro de 2020*, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 28.986/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de novembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com *retorno ao trabalho* a partir de *10 de abril de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.




GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
No 6227
de 08/01/2021